



CONSELHO  
FEDERAL DE  
ODONTOLOGIA



## **PORTARIA CFO-SEC-14, de 06 de março de 2006**

O Presidente do Conselho Federal de  
Odontologia, no uso de suas atribuições  
regimentais,

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Observador do  
Conselho Federal de Odontologia, nas  
eleições a serem realizadas no Conselho  
Regional de Odontologia do Rio Grande do  
Norte, no dia 11 de maio de 2006, o  
Conselheiro-Federal Hildeberto Cordeiro  
Lins.

Art. 2º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 06 de março 2006.

MARCOS LUIS MACEDO DE SANTANA,  
CD  
SECRETÁRIO-GERAL

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE,  
CD  
PRESIDENTE

